

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 24/9/2020

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O Doutor **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Criminal do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0014163-30.2020.8.23.8000**), na forma eletrônica e presencial, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para o leilão de bens apreendidos em ações penais, com base na **Resolução nº 09, de 16 de julho de 2008 – TP/TJRR e suas alterações pela Resolução nº 029, de 08 de novembro de 2017– TP/TJRR, art. 123 do CPP, art. 144-A do CPP e nos procedimentos Cíveis pelo Art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do Código de Processo Civil**

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO:**1º LEILÃO**

No 1º Leilão (praça) por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

DATA: 2 de outubro de 2020

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

2º LEILÃO (PRAÇA)

No 2º leilão (praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) para a **Resolução nº 029 – TP/TJRR e art. 123 do CPP** e 80% (Oitenta por cento) para o **art. 144-A do CPP e art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC**, do valor atribuído ao bem na avaliação.

DATA: 12 de outubro de 2020

HORÁRIO: 9h00min. (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de veículos apreendidos, bicicletas e outros bens em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (**Arts. 123 do CPP, 144 do CPP e art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC**) e oriundo das delegacias sem vinculação com procedimentos investigatórios e/ou processos (**Resolução 029/2017-TP/TJRR**), conforme relações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste edital, com e sem direito a documentação:

1.1.1. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, que fica de

inteira responsabilidade do arrematante junto aos órgãos a iniciativa para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada W S LEILÕES, CNPJ **07.387.672/0001-40**, situada na rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Diretoria do Fórum Criminal, o Setor de Bens Apreendidos e o Leiloeiro não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATA que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – veículos que poderão voltar a circular.

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

2.1 Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

2.2 Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

2.2.2. Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

2.2.3. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3 Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.3.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

2.5. Não será admitida a participação conforme previsto no art. **890 do novo CPC**:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes;

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação;

3.3. Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias;

3.4. Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

Mediante agendamento feito a partir do dia 28 de setembro de 2020, pela W. R. Leilões telefone (95) 3628-4639, para atender as determinações da Portaria Conjunta nº 10, de 13 de maio de 2020, que visa prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID-19);

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93;

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão;

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;
- b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com;

5.7. O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento;

5.8. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

5.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

6.1. O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação constante dos Anexos I e II deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93);

7.3. Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica;

7.3.1. O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa;

7.4. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item;

7.5. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão;

7.6. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda;

7.7. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE;

8.1.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate, e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.2. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.2.1. O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de guia Administrativa – Resolução 029/17 TP/TJRR e art.123 CPP (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR) e Guia Judicial – art. 144-A do CPP e art. 852 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015 do CPC (depositada nos autos dos processos) a serem emitidas pelo Leiloeiro;

8.2.2. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53;

8.3. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

8.4. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1. O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor;
- c) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital.

9.2. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança;
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de lotes em condicional, se houver e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo, e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;

10.2. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

10.3. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo;

10.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela constante no anexo VIII, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos;

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea "d", reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes;

11.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.2. Caso admitido, o recurso será decidido pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei;

14.2. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatadas, correrão por conta do Arrematante;

14.3. O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências para requerer as respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

14.4. A Diretoria do Fórum Criminal informa aos arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

14.5. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Carta de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Diretoria do Fórum Criminal/Subdiretoria Bens Apreendidos, que serão entregues ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação;

14.6. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes;

14.7. A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes;

14.8. Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio www.wrleiloes.com.br;

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

Boa Vista, 24 de outubro de 2020.

Jaime Plá Pujades de Ávila
Juiz de Direito – Diretor do Fórum Criminal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 15º LEILÃO					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAK5728	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDADEIRA PRATA FALSA VERDE	9C2JC3010YR134485	B.O.Nº 24390/2020
02	JXH0957	HONDA/CG 125 FAN JOB KS – AM	AMARELA	9C2JC30705R700045	B.O. Nº 15788/2020 SUCATA
03	VERDADEIRA NAK0677 FALSA NAN5674	HONDA/C100 BIZ	VERDADEIRA PRETA FALSA VERDE	CHASSI CORTADO	B.O. Nº 16308/20 PPE SUCATA
04	NAH7641	HONDA/CG 125	PRETA	CG125BR1307005	B.O.Nº16821/20 – R/F
05	NAI9916	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	CINZA	95VGF1D2AAM002188	B.O. Nº 17133/20 SUCATA
06	NAT8491	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04208R059750	B.O. Nº 17322/2020
07	NAR7617	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	9C6KE092080203923	B.O.Nº18396/20 – R/F
08	NAQ7358	HAOBAO/HB50Q	VERMELHA	95RHXBBB3BM001102	B.O.Nº17375/20 – R/F
09	NUI3520	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	9C6KE1220A0144675	B.O.Nº18948/20 BAIXADO – SUCATA
10	NAM9674	HONDA/CBX250 TWISTER	PRETA	9C2MC35006R022570	B.O.Nº19834/20 BAIXADO – SUCATA
11	NAL1797	HONDA/TURUNA 125	VERMELHA	CG125BR3117510	B.O.Nº19462/20

R/F – ROUBO/FURTO

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 15º LEILÃO					
ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
01	NAM0249	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	9BWCA05Y93T047674	B.O.Nº24390/2020
02	NAJ1357	GM/CORSA WIND	AZUL	9BGSC08Z01C103766	B.O.Nº24390/2020
03	NAJ0729	VW/GOL CLI	VERMELHA	9BWZZZ377ST129408	B.O.Nº 24390/2020
04	NOM8109	GM/CELTA 4P LIFE – AM SUCATA	PRETA	9BGRZ48909G208982	B.O.Nº 24390/2020
05	JWI8555	GM/CHEVETTE DL	AZUL	9BGTC11JNNC115272	B.O.Nº 24390/2020
06	JWQ3993	VW/GOL 16V	AZUL	9BWZZZ373XT056397	B.O.Nº 24390/2020
07	JXI2485	HONDA/CIVIC LXS	AZUL	93HFA15307Z100684	B.O.Nº16538/20-PPE
08	JWU3471	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	VERDADEIRA BEGE FALSA VERDE	93YBB0Y054J481345	B.O.Nº18334/20
09	HWF8828	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	9BWZZZ377WP591362	B.O.Nº18322/20
10	FALSA NAJ9880	BUGGY/FUSCA	BRANCA	B5457722*	B.O.Nº18647/20 SUCATA
11	JWY8230	VW/GOL CLI 1.8	VERDE	9BWZZZ377TT135484	B.O.Nº18160/20
12	NAP3176	CHEVROLET/S10 LT DD4A	BRANCA	9BG148FK0HC402944	B.O.Nº19161/20 – R/F

RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO RESOLUÇÃO 029/17 – TP/TJRR PARA O 15º LEILÃO

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	PROCEDIMENTO
13	FALSA NUI4330	FORD/PAMPA	BRANCA	CHASSI CORTADO	B.O.Nº19309/20 SUCATA
14	FALSA NAS3119	FORD/SCORT	VERMELHA	CHASSI CORTADO	B.O.Nº19309/20 SUCATA
15	NAU2620	FIAT/STILO SPORTING FLEX	PRATA	9BD19250R73067729	B.O.Nº19309/20
16	FALSA JYN1692	TOYOTA/HYLUX SW4 VENEZUELA – SUCATA	PRATA	8XA112V60B3004534	B.O.Nº19309/20

R/F – ROUBO/FURTO

ANEXO III – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 15º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI
01	NAO9550	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	9C2HA07104R010637
02	VERDADEIRA NAL4308 FALSA NAT0935	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30706R934272
03	NAU0145	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	9C6KG017080086369
04	NUJ2181	YAMAHA CRYPTON – R/F	VERMELHA	9C6KE1560C0010609
05	VERDADEIRA NAH3505 FALSA NAK7069	HONDA/CG 125	VERDADEIRA VERMELHA FALSA AZUL	9C2JC1801HR117696
06	NAN8053	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	PRETA	95VGF2J2ABM007598
07	S/PLACA	HONDA CG 125 - SUCATA	VERMELHA	SEM IDENTIFICAÇÃO
08	NAJ1657	HONDA/CG 125	VERMELHA	9C2JC1801KR403192 BAIXADO – SUCATA
09	NAI5222	HONDA/CG 125	VERMELHA	9C2JC1801KR408478

R/F – ROUBO/FURTO

ANEXO IV – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 15º LEILÃO**

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI
01	ANM3907	CITROEN/XSARA PICASSO EXA – PARANÁ – SUCATA	PRETA	935CHRFN26B506830
02	NOZ7946	PEUGEOT/307 16 PR PK – AM – TJ/AM – SUCATA	PRATA	8AD3CN6BTBG002916
03	MZK3550	VW/GOL 16V PLUS – RN – SUCATA	PRATA	9BWCA05XX1P045106

ANEXO V – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 15º LEILÃO

ITEM	MARCA/MODELO	COR	Nº QUADRO
01	BICICLETA FEMININO	BRANCA	17274
02	BICICLETA CAIRU	BRANCA	17108
03	BICICLETA FEMININO	LILÁS	17040
04	BICICLETA FEMININO	PRETA	17046
05	BICICLETA CAIRU GENOVA	ROSA	10820
06	BICICLETA GENOVA	ROSA	10890
07	CALOI POTI (DESMONTADA)	AZUL	
08	BICICLETA MUSTANG MASCULINO	MOSTARDA/ROXA	18583
09	BICICLETA BARRA CIRCULAR	VERMELHA	
10	BICICLETA FEMININA	ROSA	
11	BICICLETA GTI PRO	VERMELHA	
12	BICICLETA PRINCE FEMININA	BRANCA/ROXO	
13	BICICLETA	AZUL/PRETO	
14	BICICLETA CAIRU FEMININA	VERMELHA	
15	BICICLETA INFANTIL	BRANCA	
16	BICICLETA MORMAI FEMININA	BRANCA/AZUL	
17	BICICLETA BARRA CIRCULAR	AZUL	
18	BICICLETA FEMININA	PRATA	
19	BICICLETA FEMININA	VERMELHA	
20	BICICLETA MASCULINA ESPORTIVA	VERMELHA	
21	BICICLETA FEMININA	VERMELHA/BRANCA	
22	BICICLETA FEMININA	VERDE/PRETO	
23	BICICLETA BERNARD	PRETO/AZUL	
24	BICICLETA MASCULINA	BRANCA/ROSA	
25	BICICLETA FEMININA	PRETA/AZUL	
26	BICICLETA MASCULINA MTB ESPORT	AZUL	
27	BICICLETA FEMININA ESPORT	BRANCA/ROSA	
28	BICICLETA FEMININA	ROXA	
29	BICICLETA MONARK FEMININA	VERMELHA	
30	BICICLETA FEMININA	ROXA	
31	BICICLETA FEMININA	VERMELHA	
32	BICICLETA FEMININA	PRETA	
33	BICICLETA FEMININA	PRETA	
34	BICICLETA FEMININA	ROXA	
35	BICICLETA FEMININA	BRANCA	
36	BICICLETA INFANTIL	AZUL	
37	BICICLETA FEMININA PRINCE	LILAS/BRANCA	

RELAÇÃO DE BICICLETAS COM PERDIMENTO ART. 123 DO CPP PARA O 15º LEILÃO

ITEM	MARCA/MODELO	COR	Nº QUADRO
41	BICICLETA MASCULINA	PRETA	
38	BICICLETA	AZUL/BRANCA	
39	BICICLETA MONARK	LILÁS	20302
40	CALOI POTI (DESMONTADA)	AZUL	20301
42	BICICLETA CALOI	LILÁS	
43	BICICLETA ATLANTE	PRETA	
44	BICICLETA FEMININO	BRANCO	
45	BICICLETA ATLANTIS SHIMANO	PRETA	

ANEXO VI – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE MOTOS COM PERDIMENTO ART. 144-A DO CPP/852 DO CPC PARA O 15º LEILÃO**

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	Nº DO PROCESSO
01	NAR8195	HONDA/CG 150 TITAN ES ART. 852 DO CPC	PRETA	9C2KC08508R051810	0913374-37.2008.8.23.0010
02	NAR7246	HONDA/CG 125 FAN ART. 144-A DO CPP	PRETA	9C2JC30708R640710	0800971-08.2020.8.23.0010
03	NAR3629	HONDA/NXR150 BRÓS ES ART. 852 DO CPC	PRETA	9C2KD0550CR000587	0829031-64.2015.8.23.0010

ANEXO VII – RELAÇÃO DOS ITENS**RELAÇÃO DE CARROS COM PERDIMENTO ART. 144-A PARA O 15º LEILÃO**

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	Nº DO PROCESSO
01	NAK2555	FIAT/UNO MILLE FIRE	BRANCA	9BD15822524388828	001729-64.2015.8.23.0010
02	NUL4777	VW AMAROK CD 4X4 TREND	PRETA	WV1DB42H4JA035700	9.613/98-9001061-57.2019.8.23.0000
03	NUJ4777	VW AMAROK CD 4X4 TREND	PRETA	WV1DB42H6JA031082	9.613/98-9001061-57.2019.8.23.0000
04	NAZ0506	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CINZA	8AJFY29G0F8588165	9.613/98-9001061-57.2019.8.23.0000
05	NUJ8791	/VW JETTA RL AF	CINZA	3VWHJ6BU6JM504700	9.613/98-9001061-57.2019.8.23.0000

ANEXO VIII – LISTA DE DESPESAS

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 120,00
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 150,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 350,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 25,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 10,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,0



Documento assinado eletronicamente por **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Juiz de Direito**, em 23/09/2020, às 16:57, conforme art. 1º, III, " b ", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência – TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0866405** e o código CRC **9DE0A8E1**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA – DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL – GABINETE JUIZ. Palácio da Justiça. Praça do Centro Cívico, n.º 296 – Bairro Centro – CEP 69301-380 – Boa Vista – RR. Telefone: (95)3194-2684, e-mail: diretoriafc@tjrr.jus.br – <http://www.tjrr.jus.br>.





LISTAGEM DE VEICULOS

ART 144-A e ART 852 CPC

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	COMB	PLACA	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA ADMINISTRATIVA
1	HONDA	CG 150 Titan ES	2008 . 2008	gasolina	NAR8195	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC08508R051810	R\$ 500,00	R\$ 380,00
2	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	gasolina	STA7146	PRETA	SUCATA	****	R\$ 300,00	R\$ 493,00
3	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2011 . 2012	alcool/gasolina	NAR3629	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD0550CR000587	R\$ 1.200,00	R\$ 380,00
4	VW	Jetta R-Line 250 1.4 16V TSI Turbo	2018 . 2018	alcool/gasolina	NUJ8791	CINZA	RECUPERÁVEL	3VWHJ6BU6JM504700	R\$ 79.855,50	R\$ 2.000,00
5	VW	Amarok Trendline 4Motion 2.0 TDI Biturbo	2018 . 2018	diesel	NUL4777	PRETA	RECUPERÁVEL	WV1DB42H4JA035700	R\$ 96.369,00	R\$ 2.000,00
6	VW	Amarok Trendline 4Motion 2.0 TDI Biturbo	2018 . 2018	diesel	NUJ4777	PRETA	RECUPERÁVEL	WV1DB42H6JA031082	R\$ 96.370,50	R\$ 2.000,00
7	TOYOTA	Hilux CD SRV 3.0 D-4D Turbo	2015 . 2015	diesel	NAZ0506	CINZA	RECUPERÁVEL	8AJFY29G0F8588165	R\$ 92.591,25	R\$ 2.000,00
8	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2002 . 2002	gasolina	NAK2555	BRANCA	SUCATA	9BD15822524388828	R\$ 50,00	R\$ 303,00

ART 123 (PERDIMENTOS)

LOTE	MARCA	MODELO	ANO	COMB	PLACA	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA ADMINISTRATIVA
1	HONDA	C 100 Biz ES	2003 . 2004	gasolina	NAO9550	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2HA07104R010637	R\$ 200,00	R\$ 380,00
2	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	gasolina	NAL4308	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30706R934272	R\$ 200,00	R\$ 380,00
3	YAMAHA	Fazer YS 250	2008 . 2008	gasolina	NAU0145	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KG017080086369	R\$ 500,00	R\$ 380,00
4	YAMAHA	Crypton T115 K	2012 . 2012	gasolina	NUJ2181	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KE1560C0010609	R\$ 200,00	R\$ 380,00

5	HONDA	CG 125	1987/1987	Gasolina	NAH3505	AZUL		9C2JC1801HR117696	R\$ 200,00	R\$ 493,00
6	DAFRA	Apache RTR 150	2010 . 2011	gasolina	NAN8053	PRETA	RECUPERÁVEL	95VGF2J2ABM007598	R\$ 100,00	R\$ 380,00
7	HONDA	CG 125	1985 . 1985	gasolina	STA0I57	VERMELHA	SUCATA	****	R\$ 100,00	R\$ 493,00
8	HONDA	CG 125 ML	1983 . 1983	gasolina	STA1F57	VERMELHA	SUCATA	****	R\$ 100,00	R\$ 493,00
9	HONDA	CG 125 Today	1989 . 1989	gasolina	NAI5222	VERMELHA	SUCATA	9C2JC1801KR408478	R\$ 200,00	R\$ 493,00
10	CITROEN	XSARA PICASSO EXA	2006 . 2006	gasolina	ANM3907	PRETA	SUCATA	935CHRFN26B506830	R\$ 300,00	R\$ 603,00
11	PEUGEOT	307 Millesim 200/Presence Pack 1.6 16V	2010 . 2011	alcool/gasolina	NOZ7946	PRATA	SUCATA	8AD3CN6BTBG002916	R\$ 400,00	R\$ 603,00
12	VW	GOL 16V PLUS	2000 . 2001	gasolina	MZK3550	PRATA	SUCATA	9BWCA05XX1P045106	R\$ 100,00	R\$ 403,00
13	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 8 BICICLETAS SENDO: UMA BICICLETA FEMININO BRANCA N.SERIE: 7G22402, UMA BICICLETA CAIRU BRANCA N.SERIE: 7F02670, UMA BICICLETA FEMININO LILAS N.SERIE: WRP13D13529, UMA BICICLETA FEMININO 5B06827, UMA BICICLETA CAIRU GENOVA ROSA WRP10M16622, UMA BICICLETA MUSTANG MASCULINO AMARELA/AZUL SEM N.SERIE, UMA BICICLETA BARRA CIRCULAR VERMELHA N.SERIE: IF40058, UMA BICICLETA FEMININA VERMELHA/BRANCA WRP10D09881.			BC0004	****	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 200,00	R\$ 80,00
14	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 9 BICICLETAS SENDO: UMA BICICLETA FEMININA VERMELHA/BRANCA SEM NUMERO DE SERIE, UMA BICICLETA FEMININA VERDE/PRETO N.SERIE: 02117MA, UMA BICICLETA BERNARD PRETO/AZUL N.SERIE: SJ12091870, UMA BICICLETA MASCULINA BRANCA/ROSA 6B02243, UMA BICICLETA FEMININA PRETA/VERDE N.SERIE:****, UMA BICICLETA MASCULINA MTB ESPORT AZUL N.SERIE:****, UMA BICICLETA FEMININA ROXA N.SERIE:****, UMA BICICLETA FEMININA ROXA N.SERIE:****, UMA BICICLETA MONARK FEMININA VERMELHA N.SERIE:****.			BC0005	****	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 200,00	R\$ 80,00
15	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 10 BICICLETAS SENDO: UMA BICICLETA GTI PRO VERMELHA G604481157, UMA BICICLETA PRINCE FEMININA BRANCA/ROXO N.SERIE:****, UMA BICICLETA AZUL/PRETO N.SERIE: ****, UMA BICICLETA CAIRU FEMININA VERMELHA N.SERIE:****, UMA BICICLETA INFANTIL BRANCA N.SERIE: 9L64244, UMA BICICLETA MORMAI FEMININA BRANCA/AZUL N.SERIE: 8F71006, UMA BICICLETA BARRA CIRCULAR AZUL N.SERIE:****, UMA BICICLETA FEMININA PRATA N.SERIE: 8G04503, UMA BICICLETA FEMININA VERMELHA N.SERIE: 516470L, UMA BICICLETA MASCULINA ESPORTIVA VERMELHA N.SERIE:****.			BC0006	****	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 200,00	R\$ 80,00
16	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 8 BICICLETAS SENDO: UMA BICICLETA ROXA N.SERIE: I557660, UMA BICICLETA FEMININA VERMELHA N.SERIE: HC12139,UMA BICICLETA PRETA N.SERIE: 2084384, UMA BICICLETA PRETA GA69617, UMA BICICLETA PRETA SEM NUMERO DE SERIE, UMA BICICLETA FEMININA BRANCA SEM NUMERO DE SERIE, UMA BICICLETA INFANTIL AZUL SEM NUMERO DE SERIE, UMA BICICLETA FEMININA PRINCE LILAS/BRANCA N.SERIE: 2B75351			BC0007	****	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 200,00	R\$ 80,00
17	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 2 BICICLETAS SENDO: UMA BICICLETA TROPICAL MONARK COR AZUL N. SERIE: 9J74879, UMA BICICLETA SHIMANO STRADA COR BRANCA N. SERIE: WRP19G08924			BC0008	****	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 200,00	R\$ 80,00

RESOLUÇÃO 029

LOT E	MARCA	MODELO	ANO	COMB	PLACA	COR	SUCATA	CHASSI	VALOR INICIAL	TAXA
1	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	gasolina	NAK5728	PRATA	SUCATA	9C2JC3010YR134485	R\$ 100,00	R\$ 493,00
3	HONDA	CG 125 Fan	2005 . 2005	gasolina	JXH0957	AMARELA	SUCATA	9C2JC30705R700045	R\$ 200,00	R\$ 493,00
4	HONDA	C 100 Biz	1999 . 2000	gasolina	NAK0677	PRETA	SUCATA	9C2HA0700YR012659	R\$ 100,00	R\$ 493,00
5	HONDA	CG 125	1983 . 1983	gasolina	NAH7641	PRETA	SUCATA	CG125BR1307005	R\$ 300,00	R\$ 493,00
6	DAFRA	Apache RTR 150	2010 . 2010	gasolina	NAI9916	CINZA	SUCATA	95VGF1D2AAM002188	R\$ 100,00	R\$ 493,00
7	HONDA	Biz 125 ES	2008 . 2008	gasolina	NAT8491	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JA04208R059750	R\$ 200,00	R\$ 380,00
8	HAOBAO	HB 50Q	2011 . 2011	gasolina	NAQ7358	VERMELHA	SUCATA	95RHXB3BM001102	R\$ 50,00	R\$ 493,00
9	YAMAHA	YBR 125 K	2008 . 2008	gasolina	NAR7617	PRATA	RECUPERÁVEL	9C6KE092080203923	R\$ 100,00	R\$ 380,00
10	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	gasolina	NUI3520	VERMELHA	SUCATA	****	R\$ 200,00	R\$ 493,00
11	HONDA	CBX 250 Twister	2006 . 2006	gasolina	STA9I74	PRETA	SUCATA	****	R\$ 200,00	R\$ 493,00
12	HONDA	CG 125	1985 . 1985	gasolina	NAL1797	VERMELHA	SUCATA	CG125BR3117510	R\$ 300,00	R\$ 493,00
13	GM	S10 Cabine Dupla LT AT 2.8 CTDI	2016 . 2017	diesel	NAP3176	BRANCA	RECUPERÁVEL	9BG148FK0HC402944	R\$ 40.000,00	R\$ 3.000,00
14	VW	Gol Special 1.0	2002 . 2003	gasolina	NAM0249	BRANCA	SUCATA	9BWCA05Y93T047674	R\$ 100,00	R\$ 303,00
15	GM	Corsa Wind 1.0 MPFI	2000 . 2001	gasolina	NAJ1357	AZUL	SUCATA	9BGSC08Z01C103766	R\$ 100,00	R\$ 303,00
16	VW	Gol CLi 1.6	1995 . 1995	gasolina	NAJ0729	VERMELHA	SUCATA	9BWZZZ377ST129408	R\$ 100,00	R\$ 303,00
17	GM	Celta Life 1.0 VHC FlexPower	2008 . 2009	alcool/gasolina	NOM8109	PRETA	SUCATA	9BGRZ48909G208982	R\$ 300,00	R\$ 603,00

18	GM	Chevette DL 1.6	1992 . 1992	gasolina	JWI8555	AZUL	SUCATA	9BGTC11JNNC115272	R\$ 50,00	R\$ 303,00
19	VW	Gol 16V 1.0 16V	1999 . 1999	gasolina	JWQ3993	AZUL	SUCATA	9BWZZZ373XT056397	R\$ 200,00	R\$ 303,00
20	HONDA	Civic LXS 1.8 16V	2008 . 2008	alcool/gasolina	STA2I85	AZUL	SUCATA	93HFA15307Z100684	R\$ 500,00	R\$ 803,00
21	RENAULT	Clio Authentique 1.0	2003 . 2004	gasolina	JWU3471	BEGE	RECUPERÁVEL	93YBB0Y054J481345	R\$ 500,00	R\$ 603,00
22	VW	Gol Special 1.0	1998 . 1999	gasolina	HWF8828	BRANCA	SUCATA	9BWZZZ377WP591362	R\$ 50,00	R\$ 303,00
23	VW	FUSCA 1300	1976 . 1976	gasolina	NAJ9880	BRANCA	SUCATA	BJ457722	R\$ 200,00	R\$ 603,00
24	VW	Gol CLi 1.8	1996 . 1996	gasolina	JWY8230	VERDE	SUCATA	9BWZZZ377TT135484	R\$ 50,00	R\$ 303,00
25	FORD	PAMPA 4Ã—4 GL	1987 . 1987	gasolina	KCV4180	BRANCA	SUCATA	9BFPXLP3HBE54947	R\$ 50,00	R\$ 303,00
26	FORD	SCORT	undefined . undefined	gasolina	STA3119	VERMELHA	SUCATA	****	R\$ 50,00	R\$ 303,00
27	FIAT	Stilo Sporting 1.8	2007 . 2007	alcool/gasolina	NAU2620	PRATA	SUCATA	9BD19250R73067729	R\$ 50,00	R\$ 303,00
28	TOYOTA	HILUX SW4 FORTUNER SR 4.0 V6	undefined . undefined	gasolina	WRL4534	PRATA	SUCATA	8XA112V60B3004534	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
29	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 6 BICICELTAS SENDO: UMA BICICLETA CALOI POTI (DESMONTADA) AZUL, UMA BICICLETA CALOI LILAS, UMA BICICLETA MASCULINA PRETA, UMA BICICLETA ATLANTE PRETA, UMA BICICLETA FEMINO BRANCO, UMA BICICLETA ATLANTIS SHIMANO PRETA.			BC0001	***	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 200,00	R\$ 80,00
30	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 5 BICICELTAS SENDO: MTB POTI AZUL N SERIE: 7F06447, UMA BICICLETA FEMININO ROSA N SERIA: WRP11E15336, UMA BICICLETA BARRA CIRCULAR PRETA N SERIE: 2151064, UMA BICICLETA CAIRU AZUL N SERIE: EH02507, UMA BICICLETA CAIRU GENOVA PRETA/VERDE N SERIE: WRP13123427.			BC0002	***	NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 150,00	R\$ 80,00
31	BICICLETAS	LOTE COMPOSTO POR 5 BICICELTAS SENDO: UMA BICICLETA CAIRU ROXA N SERIE: ****, UMA BICICLETA ROXA N SERIE: 08101500003, UMA BICICLETA FEMININO ROXA N SERIE: 9D174766, UMA BICICLETA TRACK MOUTAINEP VERDE/PRETA N SERIE: SC10110043, UMA BICICLETA CAIRU PRETA/AZUL N SERIE: ****.			BC0003	***	SUCATA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	****	R\$ 150,00	R\$ 80,00